



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000005 - 482160  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 703

703

EMENTA: - " HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE FEIRA LIVRE "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - As feiras livres funcionarão em

Volta Redonda no horário de 6,00 às 13,00 horas, para venda ao público.

§ Único - Para o recolhimento das barracas e mercadorias será concedido aos feirantes uma prorrogação de 30 minutos.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )

Prefeito Municipal

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO

Volte à Câmara Municipal.

V.Redonda, 4/11/65

AUTOR: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

rca.

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
FL. 703

